

ERRATA DA PORTARIA Nº 109/2026/GBSES PUBLICADO EM 19/02//2026 NO
DOE 29.176, PÁG. 59-60

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 109/2026/GBSES PUBLICADO EM 19/02//2026 NO DOE 29.176, PÁG. 59-60, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 002/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/01/2026 A 24/01/2026	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
FISCAL TITULAR SETORIAL - ERS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Renne Sporl Boeck - Matrícula: 304587	Raimunda Nascimento de Souza - Matrícula: 75232

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 002/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/01/2026 A 24/01/2027	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
FISCAL TITULAR SETORIAL - ERS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - ERS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
Leidiane da Silva Soares Liberato - Matrícula: 293076	Raimunda Nascimento de Souza - Matrícula: 75232

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 109/2026/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)